

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA N.º 33/2020

Data: 25 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 33 da Resolução nº 83/2019, de 12 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contexto da COVID-19, nos termos do Decreto Municipal nº 260/2020 de 25 de agosto de 2020

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído a partir do dia **01 de outubro de 2020**, horário especial de expediente, das **07h (sete horas) às 13h (treze horas), ininterruptamente**, com a retomada das atividades de trabalho presenciais assim como o atendimento controlado ao público **08h (oito horas) às 12h (doze horas)** nas dependências da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

Parágrafo Único: Nas datas que porventura houver convocação de Sessões Extraordinárias, ficam suspensos os efeitos desta Portaria, até que se cumpram as sessões necessárias para atendimento a convocação.

Art. 2º- Ademais, **respeitando-se o limite e controle de 30 % da capacidade total**, fica permitido a presença de público no recinto do Plenário durante as Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 3º- A retomada das atividades atenderão rigorosamente às medidas sanitárias de prevenção e saúde, visando conter a disseminação da COVID-19, como distanciamento social, uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos e objetos, e todas demais necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria da Presidência nº 16/2020 de 20 de março de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa
Terezinha de Itaipu, 25 de setembro de 2020.

ROGÉRIO MATENDAL
Presidente